



## Câmara Municipal de Vereadores

SALDANHA MARINHO - RS

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 103/99.-

#### REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

**Ver. ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1.º** - Fica revisado para R\$ 1.497,06 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de Maio de 1999.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Prefeito Municipal fará jus a uma verba de representação de 50% (Cinquenta por cento) do valor total de seus subsídios.

**Art. 2º** - O Vice-Prefeito Municipal, perceberá a título de subsídio, valores correspondentes a R\$ 1.197,65 ( Hum mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O Vice-Prefeito perceberá a título de verba representação 50% (Cinquenta por cento) da verba de representação do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos retroativos a 1º de Maio de 1999.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ MAIO/10/1999.

Ver. **ADÃO JULCEMAR ALTMAYER**

**PRESIDENTE**

**Registre-se e Publique-se**

**Valter Neuwald Castelli – Diretor Geral Exp.**